

LESÕES CORPORAIS E RESPONSABILIDADE PENAL NA SEARA DESPORTIVA

POR: ADELMO GÓES DOS SANTOS

Este trabalho de pesquisa, através de uma linguagem simples e acessível, buscou-se, dentro das suas limitadas possibilidades destacar a importância da responsabilidade criminal nas atividades desportivas, todavia, o presente esforço não pretende de forma alguma esgotar os assuntos ora tratados, nem se aprofunda na matéria de Responsabilidade Civil; pelo contrário, é apenas o repasse de uma “consideração particular” sobre os temas abordados, no sentido de despertar interesses em um maior aprofundamento sobre os mesmos, bem como servir de mais um incentivo para que os Tribunais possam dar o merecido e digno tratamento ao Desporto, por ser este, potencialmente, o maior fenômeno de rápida pacificação e transformação social do País e do mundo, “ainda por ser descoberto”. Insta ressaltar que, hodiernamente tais atividades demonstram valores pecuniários exorbitantes, pois o mercado econômico e publicitário elevou consideravelmente as categorias desportivas no ápice dos negócios mundiais, movimentando bilhões de dólares, acarretando dessa forma a busca do pleito de indenizações. Por conseguinte, o presente trabalho traz a baila um esclarecimento sobre as lesões corporais praticadas na seara desportiva, objetivando assim uma melhor compreensão sobre até que ponto tal agressão é considerada um exercício regular do direito, como prevê nosso código penal. Não se discute que o cometimento de lesão corporal a outrem, intencional ou culposamente, é fato revestido de ilicitude, porquanto encontra tipicidade no artigo 129 do Código Penal e é passível de ressarcimento, por força do artigo 12 do Novo Código Civil. Daí emerge uma das indagações que mais intrigam estudiosos do direito desportivo: Como explicar juridicamente as ofensas à integridade corporal decorrente de embates desportivos? Até que ponto é lícita a produção de lesão nas circunstâncias da prática do esporte? Em seguida, através da análise da legislação específica em torno do assunto, da leitura na doutrina, foi elaborada a distinção entre a violência esportiva e a violência praticada com as técnicas do esporte, porém, fora dele. Assim, o presente estudo tem como finalidade à análise do texto penal, de forma a adaptá-lo à realidade dos novos tempos e as novas dimensões do direito, no que tange aos crimes de lesões corporais na esfera esportiva, para assim ter uma maior aplicação e punição aos autores de tais práticas, pois só desta maneira o atleta terá seu direito à integridade física resguardada de eventuais lesões dolosas, seja por uma violência corriqueira da modalidade esportiva em que atue o atleta, seja por simples má-fé do adversário, ou por profissionais relacionados no ramo esportivo.

Palavras-chave: Violência Desportiva. Integridade Física. Justiça Desportiva.